



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Termo de Ciência e Notificação nº 027/2011

Órgão Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU  
Processo de Aposentadoria IPMU/062/2011  
Responsável pela concessão SIRLEIDE DA SILVA  
Servidor Aposentado LUIZ MATEUS  
Portaria nº 031/2011

Na qualidade de Responsável pelo ato de concessão da aposentadoria e Servidor aposentado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ubatuba, 17 de agosto de 2011

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Luiz Mateus

Servidor Aposentado